

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

TALISMÃ, SEGUNDA, 13 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 278

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

Av Rio Formoso, Qd-22-A, Lt-01

Talismã-TO - CEP: 77483000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2782026388**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /012-2026	1
DECRETO /013-2026	1
PORTARIA /013-2026	2
PORTARIA /014-2026	2
PORTARIA /017-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2026.

Talismã-TO, 23 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE “MONITORA DE MERENDA ESCOLAR” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito), com fulcro no Art. 56, inciso III, c/c com Art. 56, parágrafo único, inciso II, da **LEI MUNICIPAL nº 563/2016, de 19/04/2016;**

Em razão da servidora encontrar-se aposentada por idade pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, NB: 241.057.540-9, e pedido formulado via protocolo nº 069/2026 de 17/03/2026.

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, a partir do dia 31/03/2026, fica desligada “Exonerada” do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Talismã, a Srª. **Antonia Marques da Silva Macedo**, matrícula funcional nº 20220224, do cargo efetivo de “Monitora de Merenda Escolar”;

§ 1º - O motivo do desligamento da servidora mencionado no “caput”, se dá em virtude de estar aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, Número de Benefício: 241.057.540-9.

§ 2º - Nos termos do Art. 56, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 012/2026, de 23/03/2026, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE “MONITORA DE MERENDA ESCOLAR” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 23/03/2026.

DECRETO Nº 013/2026.

Talismã-TO, 23 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE “MONITORA DE MERENDA ESCOLAR” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito), com fulcro no Art. 56, inciso III, c/c com Art. 56, parágrafo único, inciso II, da **LEI MUNICIPAL nº 563/2016, de 19/04/2016;**

Em razão da servidora encontrar-se aposentada por idade pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, NB: 237.499.459-1, e pedido formulado via protocolo nº 068/2026 de 23/03/2026.

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, a partir do dia 31/03/2026, fica desligada “Exonerada” do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Talismã, a Srª. **Doralucia de Paula Gomes**, matrícula funcional nº 20220066, do cargo efetivo de “Porteiro Servente”;

§ 1º - O motivo do desligamento da servidora mencionado no “caput”, se dá em virtude de estar aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, Número de Benefício: 237.499.459-1.

§ 2º - Nos termos do Art. 56, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 013/2026, de 23/03/2026, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE “PORTEIRO SERVENTE”**

DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 23/03/2026.

PORTARIA Nº 013/2026.

Talismã-TO, 23 de março de 2026.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, para servidora que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, os dispostos nos **Artigos 122, IX, e 140, da Lei Municipal nº 563/2016 de 19/04/2016**;

Considerando ainda, o requerimento da servidora, datado de 11/03/2026, protocolo nº 070/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a título de prêmio à servidora efetiva **LUDMILLA DASSAYEVE SOUZA CAMARGO**, da função efetiva de “Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação”, pelo período de **03 (três) meses**, compreendendo o período de **16/03/2026 a 13/06/2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 16/03/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2026.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 013/2026, de 23/03/2026, que “Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, para servidora que especifica e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 23/03/2026.

PORTARIA Nº 014/2026.

Talismã-TO, 23 de março de 2026.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, para servidora que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, os dispostos nos **Artigos 122, IX, e 140, da Lei Municipal nº 563/2016 de 19/04/2016**;

Considerando ainda, o requerimento da servidora, datado de 09/03/2026, protocolo nº 054/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a título de prêmio à servidora efetiva **GENEROSA GOMES DA SILVA**, da função efetiva de “PROFESSORA SUPERIOR II”, pelo período de **03 (três) meses**, compreendendo o período de **10/03/2026 a 07/06/2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 10/03/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2026.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 014/2026, de 23/03/2026, que “Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, para servidora que especifica e dá outras**

providências”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 23/03/2026.

PORTARIA Nº 017/2026 Talismã - TO., 07 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA** infra-assinado, nos termos da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”, art. 151, §1º, inc. III, c/c §§ 2º e 3º, e;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO/GAB/PREF Nº 26/2026**, de 23/03/2026, expediente pelo qual a Prefeitura Municipal de Palmeirante (TO), solicita a cessão do servidor do Município de Talismã/vinculado à SEINF-Secretaria de Infraestrutura e ainda o Termo de Convênio de Cessão de servidor pactuado entre o Município de Talismã - TO e a instituição supracitada (Prefeitura de Palmeirante);

CONSIDERANDO ainda o interesse e conveniência dos órgãos bem como do servidor público municipal, Sr. **DÊNIS MARTINS ARAÚJO**;

RESOLVE:

Art. 1º Com ônus para o Município cessionário, fica cedido o servidor público municipal Dênis Martins Araújo, cargo de provimento efetivo de vigia, para prestação de serviços junto à Prefeitura de Palmeirante (TO), nos termos pactuados no Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de 2026 (Dois mil e vinte e seis).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao disposto no art. 37 Caput da C/F - Princípio da Publicidade dos Atos Públicos - **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Portaria foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, demais lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgada no site oficial da Prefeitura de Talismã www.talisma.to.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Talismã dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.talisma.to.gov.br>